



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 142/2020
PROJETO DE LEI Nº 5.914/2020

PARECER DA CCJR Nº 306 /2020

Visando a alteração do *caput* do artigo 6º da Lei nº 4.716, de 26 de outubro de 2017, que dispõe sobre a criação e a regulamentação do “Programa Regulariza Vilhena”, o Poder Executivo encaminhou o presente Projeto.

Em análise ao pedido apresentado, dispondo sobre o parcelamento em até 36 (trinta e seis) vezes dos valores de ITBI e outras taxas incidentes no processo de regularização dos imóveis abrangidos pela Lei mencionada, observa-se a necessidade pela aprovação do Projeto.

A proposição visa evitar o inadimplemento dos tributos aludidos e, conseqüentemente, prevenir o Fisco e propiciar o avanço na regularização da posse dos imóveis, pois o número máximo atual de 12 (doze) parcelas e a instabilidade econômica causada pela COVID-19 acabam onerando os contribuintes, e a concessão de prazo maior garante a quitação do crédito tributário.

O Projeto atende a princípios e fundamentos constitucionais como a dignidade da pessoa humana, o direito de propriedade e sua função social e o direito à moradia. Também não configura renúncia fiscal, pois o parcelamento é uma modalidade de cobrança do crédito tributário prevista na nossa legislação.

A Diretoria Legislativa elaborou o Substitutivo nº 010/2020, tendo em vista a falta de técnica legislativa e lapso manifesto gramatical, o qual esta Comissão concordou e assinou.

Sendo assim, diante da legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e da relevância administrativa e social nos termos do **Substitutivo nº 010/2020**, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2020.

Vereador Adilson
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO
CCJR

Vereador Adilson
PRESIDENTE

Vereador Rafael Maziero
SECRETÁRIO

Vereador França Silva da Rádio
MEMBRO